



| ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 001/2026/PARFOR EQUIDADE/UNEMAT | |
|---|--------------------------|
| Órgão: UNEMAT | |
| Processo SIGADOC nº: UNEMAT-PRO-2026/08983 | |
| Unidade Orçamentária: 26201 | |
| Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto): Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/Coordenação Institucional do Parfor | |
| Responsável pela Demanda: MILENA BORGES DE MORAES | Matricula: 101365 |
| E-mail: milena@unemat.br | Telefone: (65) 3221-0000 |

I. INTRODUÇÃO

Aquisição de materiais de consumo (garrafa térmica, camiseta e mochila) para atender a demanda dos Cursos do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (Parfor/Equidade) - (Convênio 969632/2024) executado pela Universidade do Estado de Mato Grosso.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la no mercado, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

II. OBJETO DO ESTUDO E ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (garrafa térmica, camiseta e mochila) para atender a demanda dos Cursos do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (Parfor/Equidade) - (Convênio 969632/2024) executado pela Universidade do Estado de Mato Grosso.

II.1. LOCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

A execução do objeto contratual decorrente da necessidade de contratação ocorrerá na Sede da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 1.095, bairro Cavahada, na cidade de Cáceres - MT, CEP: 78.217-900.

Posteriormente os materiais serão distribuídos pela Coordenação Institucional do Parfor/Unemat conforme necessidade dos estudantes, observando o quantitativo previsto no levantamento de demandas.

II.2. NATUREZA E FINALIDADE DO OBJETO CONTRATUAL



UNEMATD/C202631173A





Trata-se do fornecimento de materiais (garrafa térmica, camiseta e mochila), tendo como finalidade atender a demanda dos Cursos do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (Parfor/Equidade) - (Convênio 969632/2024) executado pela Universidade do Estado de Mato Grosso.

III. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO DESTES DOCUMENTO

As informações contidas no presente estudo poderão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas na forma da Lei nº 12.527/2011.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A UNEMAT, como instituição pública de ensino superior, está comprometida em oferecer condições básicas de aprendizagem de Ensino, pesquisa e extensão. No caso específico dos cursos de graduação da UNEMAT com recurso do Parfor Equidade, a forma de oferta é na modalidade diferenciada e os acadêmicos, na sua grande maioria, reside em zona rural e em território indígena, assim, a aquisição desses materiais de consumo é necessária e estratégica para fomentar o acesso dos estudantes às atividades inerentes aos curso de graduação, proporcionando: (i) conforto e identificação dos acadêmicos e sentimento de pertencimento ao grupo social, na aquisição das camisetas; (ii) transporte e organização dos materiais didáticos necessários para as aulas diárias e atividades acadêmicas, contribuindo para o desempenho acadêmico e a organização pessoal dos alunos, bem como hidratação adequada devido ao clima quente de Mato Grosso (garrafa térmica e mochila). Portanto, a aquisição desses materiais supre necessidades pedagógicas, sociais e de bem-estar aos estudantes.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Trabalho Anual - PTA é um instrumento gerencial que permite especificar o detalhamento das ações em termos de serviços, responsáveis, prazos, tarefas, insumos e custos necessários para a entrega das metas físicas anuais, compondo os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual (LOA). Trata-se de um instrumento de planejamento estratégico/operacional que contribui para que o Orçamento Público cumpra com sua finalidade de planejamento de curto prazo, contribuindo ainda para que as decisões de alocação de dotações orçamentárias sejam orientadas para atingir objetivos previamente estabelecidos (objetivo da ação, do programa e objetivos estratégicos de governo).

No presente caso, a administração elencou no Plano de Contratações Anual o objeto contratual, bem como no Plano de Trabalho previsto no Convênio nº 969632/2024, PARFOR/UNEMAT celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT).



UNEMATD/C202631173A





3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto desta contratação é a aquisição de materiais de consumo (garrafa térmica, camiseta e mochila) e, para isso, sugere a realização de um pregão eletrônico.

3.1. Requisitos técnicos da contratação

A natureza desta contratação enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 3º, §3º da Lei nº 8.248/1991.

Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, do Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, das Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais, e as exigências estabelecidas no Edital.

Conforme o Artigo 3º, inciso III do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023, a aquisição é justificada pela conveniência de adquirir bens ou contratar serviços que atendam a mais de um órgão ou entidade, visando otimizar recursos e promover a integração dos sistemas, garantindo eficiência, economia e padronização tecnológica em múltiplas instituições.

Enquadra-se licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, por tratar-se de materiais facilmente encontrados no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital por meio de descrições usuais.

Para fins de julgamento das propostas, será levado em conta o critério de menor preço por item.

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial. Nos termos da Lei 14.133/2021, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos três pilares das licitações públicas, ao lado da observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a aquisição deverá seguir os critérios e diretrizes estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e pelas resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA).

3.2. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- b) Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.





c) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

O dimensionamento da demanda foi realizado com base no número de acadêmicos matriculados/ativos em cada um dos cursos da UNEMAT/Parfor Equidade, até 05 de maio de 2026.

| Ordem | Curso | Núcleo Pedagógico/Câmpus | ITEM 1 camiseta | ITEM 2 garrafa térmica | ITEM 3 mochila |
|-------------------------|---|--|--------------------|------------------------------|-------------------|
| 01 | Licenciatura em Educação Escolar Quilombola | Escola Tereza Conceição de Arruda – Território Mata Caval. Nossa Senhora do Livramento (MT). | 120 | 120 | 120 |
| 02 | Licenciatura Intercultural Indígena | Escola Indígena Apowe – Aldeia caçula – Território Pimentel Barbosa Canarana (MT) | 120 | 120 | 120 |
| 03 | Segunda Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos | Campus Jane Vanini - Bairro: Cavahada Cáceres (MT) | 120 | 120 | 120 |
| QUANTIDADE TOTAL | | | 360 | 360 | 360 |

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Dentre as alternativas possíveis no mercado, a justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar está de acordo com a Lei n. 14.133/21, art. 41., inciso I, alínea b, e o Decreto Estadual nº 1.525/2022, art. 35, V que estabelece a escolha da solução adotada para suprir a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso. No caso específico do material de consumo “camiseta, visa o conforto do estudante adequado ao clima quente de Mato Grosso; a “garrafa térmica” visa garantir o fornecimento de água em recipiente adequado, essencial para garantir a hidratação dos estudantes nas atividades do curso, pois possibilita a manutenção da água em temperatura adequada por período prolongado, promovendo conforto, bem-estar e prevenção de problemas de saúde relacionados à desidratação; a “mochila” para proporcionar conforto aos estudantes e que os alunos possam transportar livros didáticos, cadernos, estojos e demais materiais necessários para as aulas diárias, ou seja, materiais que interferem no desempenho acadêmico.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi feita com levantamento de preços praticados em compras públicas através de pesquisa em portal especializado neste tipo de serviço e empresas especializadas, chegando aos valores médios abaixo:





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

| Item | Código SIAG | Código/Descrição | Un. | Elem./Sub | Qtde | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-------------|--|------|-----------|------|-------------|---------------|
| 1 | 0004744 | CAMISETA - TIPO IMPRESSÃO: SUBLIMAÇÃO TOTAL; TAMANHO: VARIADOS, A SER DEFINIDO PELO ÓRGÃO; MANGA: CURTA; PROTEÇÃO: MÍNIMO 50 UV; TECIDO: MÁXIMO 90% DE POLIÉSTER E NO MÍNIMO 10% DE ELASTANO; POSSIBILIDADE: VARIADAS PERSONALIZAÇÕES; TECNOLOGIA: DRY | 1 UN | 30 | 120 | R\$ 80,37 | R\$ 9.644,40 |
| 2 | 0018930 | GARRAFA - TIPO: TÉRMICA; TAMP: PRESENÇA DE TAMP COM VEDAÇÃO A PROVA DE VAZAMENTOS; PERSONALIZAÇÃO: GRAVAÇÃO A LASER CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO; MATERIAL: AÇO INOX; VOLUME: APROXIMADAMENTE 500 ML; BPA: NÃO; ISOLAMENTO: PAREDE DUPLA ISOLADA A VÁCUO; COR: BRANCA. | 1 UN | 30 | 120 | R\$ 87,12 | R\$10.454,40 |
| 3 | 0021221 | MOCHILA - TIPO: PARA NOTEBOOK; MATERIAL: POLIESTER IMPERMEÁVEL; BOLSO FRONTAL: MÍNIMO 01 BOLSO; ALÇAS DE OMBRO: ALCOCHOADAS COM MÍNIMO DE (41X6,5CM) E AJUSTÁVEIS; BOLSO LATERAL: MÍNIMO 1 BOLSO; SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELO ÓRGÃO; COMPATÍVEL: COM TELA DE NO MINIMO 15,6 POLEGADAS; COSTAS: PAINEL TRASEIRO ALCOCHOADAS COM ALÇA DE MALAS; COR: A DEFINIR PELO ÓRGÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTRADA EXTERNA PARA CABO USB, PASSAGEM PARA FONES DE OUVIDO, TRÊS COMPARTIMENTOS DE DIFERENTES TAMANHOS, INCLUINDO BOLSO COM DIVISÓRIA PARA NOTEBOOK DE ATÉ 15,6 POLEGADAS, CONTA AINDA COM ENGATE PARA MALAS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 41 X 25 X 12 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). | 1 UN | 30 | 120 | R\$ 158,91 | R\$ 19.069,20 |

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução envolve o fornecimento dos materiais de consumo conforme as especificações apresentadas.

7.1. Localização de entrega do objeto



Assinado com senha por LUCIANO DE PINHO GARCIA - AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321 / PROEG-AFD - 06/05/2026 às 16:33:42 e MILENA BORGES DE MORAES - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / TGA-FACSAL - 06/05/2026 às 16:39:38.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 36719839-6284 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36719839-6284>



UNEMATD/C202631173A



A entrega do objeto contratual decorrente da necessidade de contratação ocorrerá na Sede da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 1.095, bairro Cavahada II, na cidade de Cáceres - MT, CEP: 78.217-900.

Posteriormente os materiais de consumo serão distribuídos pela Coordenação Institucional do Parfor/Unemat aos cursos da UNEMAT/Parfor Equidade, por meio de seus coordenadores de curso, observando o quantitativo previsto no levantamento de demandas apresentado no item 4 deste estudo.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

É inviável dividir a solução apresentada.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Com a implementação da solução, espera-se um melhor desempenho acadêmico e bem-estar dos estudantes que se encontram em contextos de diversidades étnica e social que exigem uma prática pedagógica e materiais diferenciados que respeitem essas especificidades de cada comunidade, promovendo a equidade, ou seja, que todos os estudantes tenham os mesmos recursos e oportunidades de aprendizado.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para o êxito da solução, é necessário que a Administração, previamente, adote as seguintes providências:

- a. Local para recebimento e armazenamento dos materiais.
- b. Planejamento para distribuição dos materiais aos acadêmicos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes para a solução apresentada neste estudo.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto:

À observância de normas e critérios de sustentabilidade;

Ao emprego apurado dos recursos públicos;

À conservação e gestão responsável de recursos naturais;

Ao uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;

À remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos;





À observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

13. MAPA DE RISCOS

O mapa de risco da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

Fase – Planejamento

| RISCO | ESCALA DE PROBABILIDADE | DESCRIÇÃO DO IMPACTO | ESCALA DE IMPACTO | AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL | AÇÃO DECONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL |
|--|-------------------------|---|-------------------|---|--|
| 1-Incorreta identificação da demanda | Pouco provável | Instrução processual inadequada | Baixo | Verificar corretamente a demanda. Informar-se corretamente junto ao setor responsável pela demanda, solicitando ratificação ou retificação dos objetos. | Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos. |
| 2- Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis | Raro | Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado. | Baixo | Identificar corretamente os problemas a serem resolvidos. | Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas. |
| 3- Estudos preliminares incorretos. | Pouco provável | Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante. | Baixo | Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação. | Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual. |
| 4- Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado. | Pouco provável | Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão). | Baixo | Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos. | Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão |



UNEMAT/DIC/2026/31173A





Gov. de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

| | | | | | |
|--------------------------|----------------|--|-------|---|---|
| 5- Fracasso da licitação | Pouco provável | Atrasos da execução do objeto com aumento da demanda de tráfego não atendido. Comprometimento do desenvolvimento e segurança da região. | Raro | Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos. | Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento do e condições necessárias em editais |
| 6- Impugnação do edital | Pouco provável | Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante | Médio | Elaborar o edital corretamente. Atentar às normas e legislações vigentes ao elaborar o edital. Compatibilizar informações com o Termo de Referência. | Treinamento da equipe de apoio |

Fase – Gestão contratual e execução do objeto contratado

| RISCO | ESCALA DE PROBABILIDADE | DESCRIÇÃO DO IMPACTO | ESCALA DE IMPACTO | AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL |
|---|-------------------------|--|-------------------|--|--|
| 1- Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato | Pouco provável | Falha no atendimento das necessidades da obra. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios. | Médio | Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade. | Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais. |
| 2- Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade | Pouco provável | Aumento do custo e demora na entrega da obra. Descontinuidade dos serviços. | Baixo | Fiscalização mensal, trimestral ou semestral a ser realizada pela CONTRATANTE. | Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas a aplicação das penalidades contratuais. |
| 3- Períodos de chuva fora da previsibilidade local | Pouco provável | Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior. | Baixo | NÃO HÁ. | Caberá ao CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis. |
| 4- Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato | Pouco provável | Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto. | Baixo | Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa. | Avaliar adequadamente a empresa. |
| 5- Execução do objeto em desacordo como contrato | Pouco provável | Não atendimento da demanda do órgão. | Médio | Realização de gestão e fiscalização adequada. | Capacitação da equipe de fiscalização. |
| 6- Falta de pagamento à | Pouco provável | Insatisfação da contratada. | Médio | Realizar a análise prévia do | Verificar periodicamente o |



UNEMAT/DIC/202631173A





| | | | | | |
|------------|--|----------------------------|--|--|---|
| contratada | | Descumprimento contratual. | | orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato. | desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão |
|------------|--|----------------------------|--|--|---|

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da aquisição de materiais de consumo (garrafa térmica, camiseta e mochila) para atender a demanda dos Cursos de graduação do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (Parfor/Equidade) executado pela Universidade do Estado de Mato Grosso.

Desta forma é técnica e operacionalmente viável essa forma de contratação pois possibilita um melhor desempenho acadêmico e bem-estar dos estudantes nas atividades de Ensino, pesquisa e extensão oriundas dos curso de graduação.

Portanto, a solução apresenta-se como a mais eficaz para atender às demandas de conectividade dos campi e unidades que enfrentam limitações com a infraestrutura de rede sem fio.

Assim, tendo em vista as especificações, condições e justificativas apresentadas, mostra-se adequada a contratação do objeto descrito para o atendimento da necessidade.

Cáceres/MT, 05 de maio de 2026

Elaborado por:

Luciano de Pinho Garcia

Profissional Técnico

Matrícula: 80459

Milena Borges de Moraes

Coordenadora Insitucional do Parfor/Unemat

Portaria nº 172/2025

